

Protocolo 504/2022

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 28/12/2022 às 15:19:38

Setores (CC):

DCA

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCA

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1.462/2022-SL/CMC, encaminhamos o Ofício nº 2.298/2022-GP/PMC, e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

emissao_F040AE3E2689E3D6F8134016_protocolo_10_24_306_2022_assinado_versaoImpressao_1_.pdf

Of367_SSAAP_Resp_CMC_1_.pdf

OFICIO_N_2298_2022_GP_PMC.pdf

Protocolo 10- 24.306/2022

De: Alexandre Q. - AP-AJ

Para: AP - DE - Águas do Pantanal - Diretoria Executiva

Data: 26/12/2022 às 19:04:24

Setores (CC):

AP - DE, GAB-CHEF

Setores envolvidos:

GAB, GAB-ASS, AP - DE, AP-AAF, SMEAE, SMEAE-GRO, SMA - PROT, GAB-CHEF, AP-CC, AP-AJ, AP - RSA - Administrativo, GAB- ED

Requerimento

Prezado Julio Cezar Parreira Duarte - AP - DE,

Segue resposta ao Requerimento Legislativo, para assinatura e demais encaminhamentos à PMC.

Att.

—
Alexandre Quidá
Assessor Jurídico - SSAAP

Anexos:

Of367_SSAAP_Resp_CMC.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F040-AE3E-2689-E3D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 10:14:16 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F040-AE3E-2689-E3D6>

Ofício n.º 367/2022 – SL/CMC

Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

VEREADOR CELSO SILVA (Republicanos)

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº243/2022 (Ofício nº1462/2022-SL/CMC)
Protocolo 24.306/2022 (1doc).**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência ao Ofício nº 1462/2022–SL/CMC para encaminhar a documentação pertinente, com as devidas informações requeridas à Autarquia, de autoria do Ilustre Vereador CELSO SILVA, onde solicita o relatório detalhado quanto a aplicação da Lei Municipal nº 2689/2018 que dispõe da criação de “Tarifa Social” para beneficiários de programa bolsa família, concedendo desconto de 30% nas tarifas de água e esgoto.

A Autarquia SSAAP, por meio da nova gestão iniciada em Janeiro/2021, via de sua diretoria Executiva e equipe, tem realizado importantes ações, dando não só continuidade aos trabalhos e projetos que estavam em andamento, como também desde o início do corrente ano, fez-se um planejamento introdutório para o biênio 2021/2022, o qual vem sendo processado e executado dentro do plano de ações entabulado pelos setores da autarquia, respeitando os trâmites legais, atentando-se às pautas de maior urgência, na busca de prestar serviços de qualidade à população. Há dentro do Planejamento de Ações a serem executadas pela Autarquia Águas do Pantanal, um **Plano de Recadastramento de Consumidores que atendente requisitos para contemplação de uma categoria Especial / Categoria Social**, de forma a se equilibrar, dentro de parâmetros legais, bem como tendo um olhar social, de modo a atender toda a sociedade de maneira eficiente e justa no faturamento mensal.

Segue abaixo toda a regulamentação pertinente, quanto ao explicitado:

Conforme Decreto Lei nº. 91 de 08 de Março de 2016,

CATEGORIA SOCIAL

TARIFA SOCIAL: É o valor que deve pago pelo usuário nos serviços de abastecimento de água/esgotamento sanitário, prestados num determinado ciclo de venda, e que atenda a pré-requisitos de renda e de consumo.

Parágrafo Segundo: Para efeito da definição do valor das taxas ou tarifas das Unidades consumidoras enquadradas na categoria social, será considerado um desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor das respectivas taxas e tarifas mínimas enquadradas na categoria 1 (hum) deste artigo.

Parágrafo Terceiro: Os requerimentos do enquadramento na tarifa Social feito pelas unidades consumidoras deverão ser solicitados por formulário fornecido pela **AUTARQUIA** e instruído com documentos comprobatórios das condições postuladas. Sua aplicação será válida por 12 (dode) meses renovável por igual período.

Parágrafo Quarto: O benefício do desconto previsto no parágrafo segundo será concedido ao consumidor com consumo mensal de até 30m³ sendo que, em caso seja verificado que o consumo da unidade consumidora excedeu à quantidade estipulada, ao consumo excedente, será aplicada a tarifa normal.

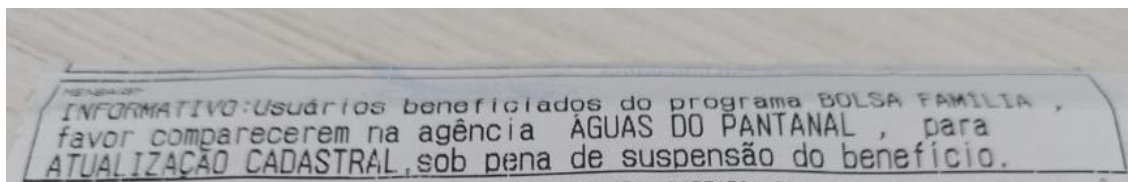
Parágrafo Quinto: Para a concessão da tarifa social o consumidor não poderá ter renda familiar superior a um quarto avos (1/4) de salário mínimo per capita.

Parágrafo Sexto: Perderá a condição de beneficiário da tarifa social o consumidor que deixar de renovar seu cadastro anualmente e/ou utilizar qualquer meio de fraude na ligação de água de seu domicílio, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

QUANTIDADE DE CADASTRO EM 06/12/2022

SISTEMA SANSYS AUTARQUIA = 319 Unidades

Informação de Recadastramento é feita através de mensagem em faturas, no centro da fatura, segue modelo:



Contabilizados os 12 meses, a Autarquia envia comunicado informando a data do término, juntamente com a fatura de água, para que os Consumidores Beneficiados, tenham tempo hábil para realizarem os procedimentos de regularização e atualização documental, junto ao Programa do Governo Bolsa Família / Auxílio Brasil), de modo que apresentem a documentação junto da Autarquia Águas do Pantanal, mantendo o cadastro de sua matrícula devidamente regular, apto para a tarifação especial, atendendo aos requisitos da legislação e Regulamento SSAAP, conforme se verifica na imagem.



Águas do Pantanal Cáceres/MT

INTERESSADO	407986-5	PERÍODO	07/2022
MORADOR: JUCINETA FATIMA NEVES			
R. Residência, Vila Real, SN			
B. Vila Real, Cáceres/MT - CEP 00000-000			
LOCAL/END	DATA	GRUPO	NÚMERO DE HÍFENES
01.01.0017.0040.1880.0001	1740.000001900	12	A16244399

Comunicado de Término do Benefício de Tarifa Social
Comunicado de Término do Benefício de Tarifa Social

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração bem como colocar à disposição para demais esclarecimentos ou dúvidas.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo da Autarquia Águas do Pantanal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.298/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 24.306/2022 de 21/11/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.462/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 243/2022, de autoria do ilustre vereador, **Celso Silva (Engenheiro Celso Silva)** – REPUBLICANOS, que requer do Executivo, relatório detalhado quanto à aplicação da Lei Municipal nº 2.689/2018 que dispõe sobre a criação de "Tarifa Social" para beneficiários de programa Bolsa Família, In Fine, concedendo desconto de 30% nas tarifas de água e esgoto. Solicito informações sobre: real aplicação desta lei, número total de beneficiários atendidos, demanda atendida mês a mês, desenvolvimento de campanhas periódicas de divulgação para a sociedade.

Em resposta, conforme manifestação da Autarquia Águas do Pantanal, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício nº 367/2022 – SL/CMC, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BAB-9253-C38F-DC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/12/2022 13:03:07 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4BAB-9253-C38F-DC3B>

Protocolo 1- 504/2022

De: Poliani S. - DCA

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 09/01/2023 às 17:23:40

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Segue resposta ao Ofício nº 1462/2022-SL/CMC, referente ao Requerimento nº 243/2022, de autoria do vereador, Celso Silva (Engenheiro Celso Silva) – REPUBLICANOS.

—

Poliani Aparecida Otil da Silva

Auxiliar Administrativo